



Bruxelas, 16 de julho de 2018
(OR. en)

11090/18

LIMITE

MAMA 119
MED 38
MA 16

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	DECISÃO DO CONSELHO relativa à posição a adotar, em nome da União Europeia, no âmbito do Conselho de Associação instituído pelo Acordo Euro-Mediterrânico que cria uma associação entre as Comunidades Europeias e os seus Estados-Membros, por um lado, e o Reino de Marrocos, por outro, no que respeita à adoção de uma recomendação relativa à prorrogação do Plano de Ação UE-Marrocos para a aplicação do Estatuto Avançado (2013-2017)

1. Em 22 de junho de 2018, a Comissão apresentou uma proposta para a adoção de uma decisão do Conselho relativa à posição a adotar, em nome da União Europeia, no âmbito do Conselho de Associação instituído pelo Acordo Euro-Mediterrânico que cria uma associação entre as Comunidades Europeias e os seus Estados-Membros, por um lado, e o Reino de Marrocos, por outro, no que respeita à adoção de uma recomendação relativa à prorrogação por um ano do Plano de Ação UE-Marrocos para a aplicação do Estatuto Avançado (2013-2017) (documento 10547/18 + ADD 1 MAMA 105 MED 32 MA 10).
2. Em 3 de julho de 2018, o Grupo do Maxerreque/Magrebe analisou a proposta e chegou a acordo sobre o projeto de decisão do Conselho que permite ao Conselho de Associação UE-Marrocos adotar a recomendação relativa à prorrogação por um ano desse Plano de Ação.

3. Neste contexto, e sob reserva de confirmação pelo Comité de Representantes Permanentes, convida-se o Conselho a:
- adotar a decisão do Conselho relativa à posição a adotar, em nome da União Europeia, no âmbito do Conselho de Associação instituído pelo Acordo Euro-Mediterrânico que cria uma associação entre as Comunidades Europeias e os seus Estados-Membros, por um lado, e o Reino de Marrocos, por outro, no que respeita à adoção de uma recomendação relativa à prorrogação por um ano do Plano de Ação UE-Marrocos para a aplicação do Estatuto Avançado (2013-2017), tal como consta do documento 10832/18 MAMA 112 MED 36 MA 14, na versão ultimada pelos juristas-linguistas.
 - solicitar a publicação no Jornal Oficial da recomendação do Conselho de Associação constante do documento 10832/18 MAMA 112 MED 36 MA 14, na versão ultimada pelos juristas linguistas, na sequência da sua adoção pelo Conselho de Associação UE-Marrocos.
-